



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº. 002/2015, DE 04 DE MARÇO DE 2015

“DISPÕE SOBRE O DESLOCAMENTO DOS VEREADORES FRANCISCO ANÍZIO CORREIA DE OLIVEIRA, MARIA ÍRIA MATOS BANDEIRA, ROCILDA DE CASTRO SALES, JOSÉ DO NASCIMENTO DA SILVA E ANTÔNIO COSMO BRAGA DA COSTA, PARA A CIDADE DE RIO BRANCO-ACRÉ, PARA PARTICIPAR DE DISCUSSÕES NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE SOBRE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ASSUNTOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL E NO MINISTÉRIO REGIONAL DO TRABALHO, NO QUE DIZ RESPEITO AO ATENDIMENTO DA AGÊNCIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL-ACRÉ.”


A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRÉ, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que, no dia 03 de março de 2015, o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento dos Vereadores Francisco Anízio Correia de Oliveira, Maria Íria Matos Bandeira, Rocilda de Castro Sales, José do Nascimento da Silva e Antônio Cosmo Braga da Costa para a cidade de Rio Branco-Acre, para participarem de discussões no Tribunal de Contas do Estado do Acre, sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal, Assuntos Institucionais da Câmara Municipal e no Ministério Regional do Trabalho, no que diz respeito ao atendimento da agência do Ministério do Trabalho do município de Cruzeiro do Sul-Acre, no período de 10 a 13 de março de 2015.

Art. 2º - As despesas com a execução desta resolução, correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de 03(três) diárias e 1/2 (meia).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 04 de março de 2015.

  
Rocilda de Castro Sales  
Presidente

  
Antônio Cosmo Braga da Costa  
2º Secretário